CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A FEIRA BRECHOLEIRAS.

Autor(es): VEREADOR DIEGO VAZ

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Rio de Janeiro a feira Brecholeiras no Bairro de Madureira.

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação desta cultura.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Feira das Brecholeiras é um evento semanal que ocorre aos sábados, das 9h às 15h, embaixo do Viaduto Negrão de Lima, na Rua Francisco Batista, nº 2, em Madureira, Rio de Janeiro. A feira reúne cerca de 120 expositoras que vendem uma variedade de produtos, incluindo roupas, acessórios, sapatos e bolsas, tanto novos quanto usados, a preços acessíveis.

A iniciativa começou em 2010, inicialmente como encontros para troca de peças na estação de trem de Madureira, organizados por um grupo de mulheres através da rede social Orkut.

Além das atividades presenciais, as expositoras utilizam grupos no Facebook para exibir seus produtos ao longo da semana, permitindo que os interessados reservem previamente as peças para retirada no sábado.

Pelo exposto conto com o acolhimento desta proposição pelos Nobres Vereadores.

Assinado digitalmente por Diego Vaz.
Código de validação: 4dfd71d0-00e7-4c5a-9187-3cba01b77ea6
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal